

CISTR - RESOLUÇÃO Nº 009/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, SEXTA-FEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTR e demais legislações pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017, em razão do feriado Nossa Senhora Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTR, no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º ESTABELEECER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTR no período.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Uberlândia - MG, 11 de Outubro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PRESIDENTE DO CISTR